

DECRETO Nº 21.773, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 292.406,30 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I, III e IV do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 292.406,30 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Crédito: 1001-13.0392.189.1812-ANIVERSÁRIO 250 ANOS DA CIDADE

Órgão executor: SMCEC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.700,00

Recurso: Órgão executor: SMCEC/FUNCULTURA

1003-13.0392.189.4150 - LITERATURA E HUMANIDADES

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Crédito: 8301-26.0453.187.1751-QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO

Órgão executor: SMMU/SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 285.506,30

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

285.506,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1801-04.0122.185.2157-SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL

Órgão executor: SMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.200,00

Recurso: Órgão executor: SMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-10.0122.186.4313 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GSSM
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.